



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### MENSAGEM DE LEI Nº 033/2023-GP.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Comissão de Administração da Prefeitura Municipal de Apiacá  
CNPJ - 01.637.494/0001-82  
Recebido em  
29 / 11 / 23  
J. C. M. 14h59

Pelo presente, venho encaminhar a essa augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que *"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar valor especial ao Hospital José Monteiro e dá outras providências."*

Assim sendo, a fim de que possam ser repassados recursos para que aquele nosocômio possa continuar prestando bons serviços gratuitos à população que dele necessita, há necessidade de que seja autorizado por essa augusta Casa de Leis.

Diante do exposto, e considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo dessa honrada Casa de Leis, certo de que receberá a necessária aquiescência de Vossas Excelências, submeto-o a exame e votação, **sob o regime de urgência.**

Aproveito da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Apiacá-ES, 28 de novembro de 2023.

  
**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### PROJETO DE LEI Nº 033/2023-GP

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar valor especial ao Hospital José Monteiro e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro ao Hospital José Monteiro, a título de subvenção social, em única parcela no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

*Parágrafo único.* O repasse constante do “caput” deste artigo não altera o limite do valor de repasses ao Hospital José Monteiro previsto na Lei nº 839, de 29 de março de 2012, uma vez que o repasse previsto na presente lei se dá de forma excepcional para atender às demandas urgentes para finalização de exercício financeiro para cumprimento das obrigações com despesas e encargos sociais.

**Art. 2º** A prestação de contas dos recursos financeiros constantes da presente Lei se dará da mesma forma como os outros recursos repassados pelo Município de Apiacá ao Hospital José Monteiro.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias e demais alterações que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 28 de novembro de 2023.

**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal

Encaminhado a Comissão de Legislação,  
Finanças e de Educação e Saúde  
Em 04 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO

em 04 de dezembro de 2023

PRESIDENTE



**MUNICIPIO DE APIACÁ**  
**Fundo de Saúde de Apiacá**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.764.137/0001-27**  
**NOTA DE BLOQUEIO DE DOTAÇÃO Nº 3**

**Determino o Bloqueio de Dotação da forma abaixo**

Exercício : 2023

Ficha : 89

Data : 17/11/2023

Valor : **150.000,00**

Órgão : 060 - SECRETARA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade Orçamentária : 003 - ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 Função : 10 - Saúde  
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa : 0011 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 Projeto/Atividade : 2.052 - CONVENIOS AO HOSPITAL JOSE MONTEIRO  
 Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE


Saldo Atual	505.030,12	Valor do Bloqueio	150.000,00	Saldo Disponível	355.030,12
-------------	------------	-------------------	------------	------------------	------------

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Bloqueio de Dotação - Bloqueio/Contingenciamento de Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	150.000,00	622120100000 - BLOQUEIO DE CRÉDITO	150.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

APIACÁ, 17 de novembro de 2023

  
**Silvane Freitas dos Santos**  
 Secretária Municipal de Fazenda,  
 Planejamento e Desenvolvimento  
 Esportivo - Port. Nº 125.47.002



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2023, e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 033/2023-GP**, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar valor especial ao Hospital José Monteiro e dá outras providências”, resolveu emitir o seguinte parecer:

A Comissão, após análise criteriosa do Projeto de Lei nº 033/2023-GP, concluiu que o referido Projeto de Lei apresenta-se de forma clara e concisa, não requerendo correções de técnica legislativa, bem como não apresenta qualquer vício formal ou material. Ademais, não foram identificadas necessidades de correções redacionais, uma vez que sua redação encontra-se adequada e coerente com os padrões legislativos.

Quanto ao mérito o Projeto de Lei propõe autorizar o Executivo Municipal a repassar uma subvenção social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Hospital José Monteiro, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços de saúde gratuitos prestados à população. Este repasse é apresentado como uma medida excepcional para atender a demandas urgentes e não altera os limites de repasses previamente estabelecidos.

A Comissão considera que o projeto está em conformidade com as normas legais e atende a uma necessidade pública essencial. O repasse financeiro proposto é uma ação importante para garantir a qualidade e continuidade dos serviços de saúde no município, especialmente considerando a relevância do Hospital José Monteiro para a comunidade local.

Além disso, o projeto estabelece que a prestação de contas dos recursos repassados seguirá o mesmo procedimento aplicado a outros recursos municipais fornecidos ao hospital, assegurando a transparência e a adequada fiscalização do uso dos fundos públicos.

Diante do exposto, considerando a urgência e a importância do projeto para a saúde pública do município, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 033/2023-GP**.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
IVANILDO MENDES DE OLIVEIRA

- Presidente -

  
\_\_\_\_\_  
ÂNGELA MARIA HENRIQUES

- Vice-Presidente -

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

- Secretário -





# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: [cmapiaca@hotmail.com](mailto:cmapiaca@hotmail.com) - Site: [www.apiaca.es.leg.br](http://www.apiaca.es.leg.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2023, e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 033/2023-GP**, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar valor especial ao Hospital José Monteiro e dá outras providências”, resolveu emitir o seguinte parecer:

Após análise do Projeto de Lei nº 033/2023-GP, a Comissão constatou que o projeto autoriza um repasse financeiro de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) como subvenção social ao Hospital José Monteiro, uma ação essencial para a continuidade dos serviços de saúde vital para a comunidade.

Do ponto de vista fiscal, a Comissão observa que o projeto estabelece claramente que o repasse é uma medida excepcional e não afeta os limites previamente estabelecidos para os repasses ao hospital. Isso demonstra uma abordagem responsável, garantindo que o apoio financeiro extra não comprometa a sustentabilidade fiscal do município.

Além disso, o Projeto de Lei inclui disposições para a prestação de contas dos recursos, assegurando transparência e fiscalização adequada. O projeto também autoriza o Executivo a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias necessárias, respeitando as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso indica uma gestão fiscal prudente e a capacidade de ajustar o orçamento municipal para acomodar este repasse importante.

Com base nessa análise, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 033/2023-GP**. O projeto é considerado uma iniciativa fiscalmente responsável e necessária para apoiar a prestação de serviços de saúde essenciais no município de Apiacá.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

  
FABIANO BASÍLIO ZANARDI

- Presidente -

  
ÉDERSON PINTOR

- Vice-Presidente -

  
ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO

- Secretária -



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### P A R E C E R

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2023 e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 033/2023-GP**, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar valor especial ao Hospital José Monteiro e dá outras providências”, resolveu emitir o seguinte parecer:

O Projeto de Lei em análise tem como propósito autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar um valor especial ao Hospital José Monteiro. O montante estabelecido é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser destinado como subvenção social. O projeto destaca-se pela relevância do apoio financeiro ao referido hospital, que desempenha papel fundamental na prestação de serviços de saúde à comunidade apiacaense.

O Hospital José Monteiro é uma instituição de saúde de notória importância para o município de Apiacá. Ao longo dos anos, tem sido responsável por fornecer atendimento médico e serviços de urgência e emergência, desempenhando um papel crucial na promoção da saúde da população.

A Comissão entende que a subvenção proposta no projeto constitui uma medida estratégica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela instituição. O repasse financeiro ao Hospital José Monteiro terá impacto direto na melhoria e ampliação dos serviços de saúde oferecidos à população.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 033/2023-GP**. A ação proposta fortalecerá o sistema de saúde municipal, contribuindo para a promoção de uma comunidade mais saudável e bem assistida.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

  
ÂNGELA MARIA HENRIQUES

- Presidente -

  
FABIANO BASÍLIO ZANARDI

- Vice-Presidente -

  
ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO

- Secretária -